



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

## Lei Ordinária Nº 5470/2008

LEI Nº 5.470, DE 08 DE JULHO DE 2008.

Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O CMS será composto por 20 (vinte) membros, dos quais 25% representarão o Governo e prestadores de serviço, 25% os trabalhadores do SUS e 50% os usuários, conforme segue:

I – governo:

- a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde,
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

II – dos prestadores de serviços de saúde:

- a) 02 representantes dos prestadores filantrópicos conveniados ao SUS ou privados contratados pelo SUS;

III – dos profissionais de saúde:

- a) 05 representantes de entidades das categorias de profissionais de saúde;

IV – dos usuários:

- a) 10 representantes de entidades, associações e/ou conselhos comunitários, sindicatos, entidades patronais, associações de portadores de deficiências e/ou patologias e outras entidades da sociedade civil organizada.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2008.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

HELENA HERMANY  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS  
Secretário Municipal de Administração